





APRESENTAÇÃO 3				
Е	LEBO	RAÇÃO DE PROJETOS	4	
1	PR	OJETISTAS	4	
2	PR	AZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	4	
3	DO	CUMENTOS E PROJETOS SOLICITADAS PELO CARREFOUR PROPERTY	5	
	3.1	Documentos Iniciais	5	
	3.2	Projetos	5	
4	PR	OJETO DE ARQUITETURA	6	
	4.1	Balcões de Caixa	6	
	4.2	Elementos Verticais	7	
	4.3	Piso	8	
5	PR	OJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8	
	5.1	Tubulações e Medidores	9	
	5.2	Água Quente e Fria	10	
	5.3	Caixa de Gordura	10	
6	PR	OJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10	
6	.1.1	Instalações Elétricas até 10kva	11	
6.1.2		Instalações Elétricas acima de 10kva:	12	
7	SIS	STEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	13	
	7.1	Extintor de Incêndio	13	
N	IORM/	AS DE INSTALÇÃO E FUNCIONAMENTO	14	
8	NO	RMAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE E STANDS	14	
9	NO	RMAS PARA FUNCIONAMENTO DE QUIOSQUE E STANDS	15	
Α	NEXC	os estados esta	18	
ANEXO 1				
Α	ANEXO 2			
Α	ANEXO 3			
ANEXO 4			22	





## **APRESENTAÇÃO**

Este manual visa orientar e regulamentar os procedimentos para projetos e obras das novas instalações de Quiosques/Stands, bem como estabelecer um padrão de relacionamento entre os Lojistas e o Carrefour

As informações contidas aqui são exigências básicas para apreciação e liberação dos projetos e obras por parte do Comitê Técnico de Lojistas do Carrefour, visando uma harmonia estética do conjunto e qualidade de instalações e segurança do Empreendimento.

Essas orientações se aplicam aos contratos de quiosques:

- Curto Prazo Quiosques/Stands com prazo de permanência de até 6 meses;
- Médio/ Longo prazo Quiosques/Stands com prazo de permanência acima de 6 meses;
- Alimentação Quiosques/Stands que tem envolvidos na sua atividade o preparo e manuseio de alimentos;

Este manual não altera as normas de locações ou as cláusulas especiais pertencentes a qualquer contrato de locação individual. É dever de cada lojista repassar estas instruções aos profissionais/empresas responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos e execução das obras.

A liberação dos projetos apresentados para a execução das obras não configura corresponsabilidade técnica por parte do Comitê Técnico de lojista do Carrefour. A responsabilidade será única do autor do projeto ou do responsável técnico pela execução das obras. Qualquer erro e/ou omissão dos projetos são de inteira responsabilidade do autor dos projetos e do responsável técnico pela obra da loja.

Não caberá ao comitê técnico de lojistas do Carrefour aprovar os projetos ao corresponsabilidades nos erros e/ou omissões dos mesmos.

Caso você tenha alguma dúvida ou comentário entre em contato com o noso Time de Projetos.

O Carrefour tem o prazer de tê-lo em nossa Galeria!







#### 1 PROJETISTAS

O presente Caderno Técnico deverá ser entregue para os projetistas de Arquitetura e/ou Engenharia, devendo ser utilizado como premissas básicas de projeto, sendo considerados princípios básicos inalteráveis.

Os profissionais contratados devem ser obrigatoriamente habilitados no CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) e/ou no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Seu número no conselho deverá constar no projeto e memorial descritivo. Na elaboração dos projetos, estes profissionais terão liberdade criativa, desde que obedecidas às normas da ABNT, das autoridades estaduais e municipais, concessionárias de serviços públicos e disposições definidas no presente Caderno Técnico.

Os profissionais contratados devem garantir que os projetos atendam aos princípios básicos de comercialização da atividade de varejo, atendendo:

- Constituírem registro das instalações atuais e futuras dos quiosques
- Possuírem conhecimento técnico prévio para os projetos
- Compreensão da orientação fornecida pelos técnicos analistas

## 2 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para apresentação de todos os projetos (Inclusive Memoriais Descritivos e Memorial de cálculo, quando for o caso) por parte do LOCATÁRIO será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato.

O Carrefour Property terá 05 (cinco) dias úteis para análise dos projetos reservandose o direito de prorrogação a seu exclusivo critério. Considerando dia útil projetos entregues





até às 15 horas. Caso haja exigência de projetos complementares ou retificação dos apresentados, os LOCATÁRIOS terão 7 (sete) dias úteis para apresentá-los. Os projetos complementares (estrutura metálica, elétrica e telefonia, água, gás e esgoto, ar-condicionado e instalações de combate ä incêndio) serão analisados por consultoria externa.

#### 3 DOCUMENTOS E PROJETOS SOLICITADAS PELO CARREFOUR PROPERTY

O envio dos documentos/ arquivos serão de forma digital, via email (endereço eletrônico será informado na mensagem de Boas Vindas) e/ou plataforma.

#### 3.1 Documentos Iniciais

Após assinatura de contrato (com o time Comercial), o lojista receberá uma mensagem de "Boas Vindas" e orientações de como seguir com o Processo de Implantação de Quiosques. Neste primero contato será solicitado o envio de documentos iniciais, são eles:

- 1. Declaração de Responsabilidade (ANEXO 2)
- 2. Relatório Fotográfico (ANEXO 3)
- 3. Análise Preliminar de Risco APR (ANEXO)
- 4. Seguro de Obras (ANEXO 1)

#### 3.2 Projetos

Os locatários deverão apresentar os seguintes projetos:

- 1. Projeto de Arquiteura
- 2. Projeto de Instalações Elétricas
- 3. Projeto de Instalações Hidráulicas
- 4. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

Os projetos deverão ser apresentados em pranchas com carimbo padrão e nas extensões/formato DWG e PDF





#### 4 PROJETO DE ARQUITETURA

#### Deverá constar no projeto de arquitetura para quiosques e stands:

- Plantas: Localização/Implantação, Reforma (demolir-construir); Layout; Forro e Iluminação; Pisos. Todas as planta deverão possuir cotas, indicação de de ambientes, níveis e áreas (m²);
- 2. Cortes/ vistas, fachadas/ elevações e perspectiva (3D)
- 3. Memorial descritivo dos materiais
- 4. Descrição de todos os equipamentos e suas respectivas cargas/ potências;
- RRT/ART das atividades de projeto e execução devidamente assinadas e pagas, com datas válidas;

#### 4.1 Balcões de Caixa

O quiosque deverá garantir balcão de atendimento/caixa de fácil identificação e localizado em rotas acessíveis. O balcão de atendimento acessível deve garantir um M.R. (módulo de referência) posicionado para a aproximação frontal. Devem garantir ainda circulação adjacente que permite o giro de cadeiras 180º à pessoas em cadeira de rodas (P.C.R).

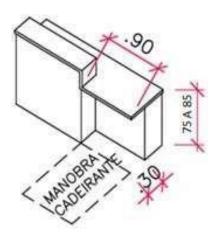


Figura 1 - Exemplo de balcão de atendimento acessível

O balcão deve possuir uma largura mínima de 0,90m e altura entre 0,75m a 0,85m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73m e profundidade livre mínima de 0,30m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.





#### 4.2 Elementos Verticais

Caso o Locatário faça uso de elementos vertical, deverão ser respeitadas as dimensões máximas de 70 cm de largura, 160 cm de altura e 10 cm de espessura. Respeitadas as dimensões, o lojista terá a liberdade de compor com o elemento vertical da maneira que entenda mais adequada. Abaixo estão algumas sugestões para o uso deste recurso.

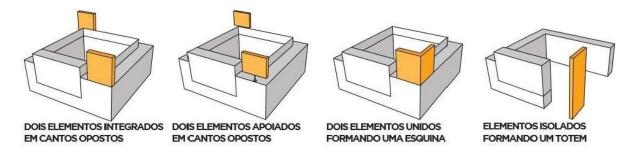


Figura 2 - Elementos Verticais

#### 4.2.1.1 Limite de altura

Para garantir a boa visibilidade do mall, das vitrines e de todos os elementos nele contido, definimos faixas que delimitam as alturas para a construção dos quiosques com base na altura média dos olhos.

A primeira faixa está limitada a uma altura de 120cm (incluindo 5cm do tablado) e permite o uso de materiais opacos ou transparentes assim como aberturas ou fechamentos diversos desde que respeitados os limites de volume.

A segunda faixa pode chegar até uma altura de 150cm e deverá obrigatoriamente ser construída com materiais transparentes que permitam a visibilidade através dele, até esta faixa podem conter vitrines, separadores de vidro, estufas ou outros elementos que atendam estas características.

A altura da faixa é reservada a elementos verticais de comunicação limitados a 02 unidades por quiosque com altura máxima de 160cm

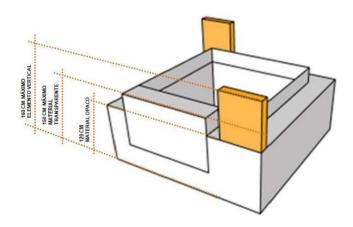


Figura 3 - Faixas de altura para elementos





#### 4.3 Piso

Todo quiosque deverá possuir uma base (tablado) com 5 (cinco) cm de altura (sobre toda a área ocupada), provida de alçapão de acesso às instalações de alimentação elétrica, telefonia/dados, além de água e esgoto (quando houver) com dimensão mínima de 30x30cm. Sob o tablado, deverá ser instalada uma manta em neoprene para a proteção do piso em todo o seu perímetro com espessura mínima de 5mm.

Utilizar material de aço Inox nas laterais do tablado para evitar que quebre com carrinho ou danifique devido a limpeza no piso

Caso o quiosque tenha o piso e seja aberto com acesso ao público, deverá possuir todo o perímetro acessível com rampa de no máximo 5% (atendendo a NBR-9050). A rampa deverá estar dentro dos limites do quiosque. A rampa deverá ter em sua borda com fita adesiva sinalizadora e antiderrapante, sendo vedado o uso de fita zebrada.

No momento de entrega da área, o piso do mall (abaixo do quiosque) deverá ser entregue da mesma forma que recebeu limpo e polido.

**IMPORTANTE:** Não será permitida a substituição da base por tapetes, carpetes ou similares.

## 5 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### O projeto de hidráulica deverá conter:

- Projeto de instalações hidráulicas com a planta baixa, distribuição de pontos, tubulações e etc.
- 2. Memorial descritivo dos materiais
- 3. RRTs/ARTs de Projeto e Execução devidamente assinados, pagos e com datas válidas (período obras

#### **IMPORTANTE:**

- Não será permitida a instalação de recipiente e equipamentos com gás ou líquidos inflamáveis no interior dos quiosques;
- Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas NBR 5626 e
   NBR 8160 da ABNT





#### 5.1 Tubulações e Medidores

- O consumo de água fria potável (AF) de cada quiosque será medido através de leitura em medidor individual (hidrômetro), para posterior rateio da fatura emitida pela concessionária, medidor este instalado pelo lojista.
- É obrigatório a instalação de registro geral e hidrômetro nos pontos de entrada d'água potável dos quiosques. O hidrômetro deve obedecer ao modelo de fabricação LAO para vazão de 1,5m³/h.
- A distribuição interna das instalações de esgoto do quiosque e interligação com a rede do Empreendimento, será executado pelo lojista.
- Deverá ser previsto sifão metálico em todos os pontos de consumo, assim como caixa de interligação com a rede do Empreendimento (com separador e tubo sifonado);
- Deverão constar alçapões para inspeções nas tubulações;
- As interligações com equipamentos e torneiras deverão ser feitas com flexíveis de malha de aço com borracha;
- As tubulações de esgoto (diâmetro de 100 mm) serão de PVC, tipo esgoto predial tipo ponta e bolsa, de fabricação TIGRE, AMANCO, FORTILIT ou CARDINALLI. Para operações de unidades com necessidade de caixa de gordura;
- As tubulações de água fria deverão ser fixadas nos pontos que não estão abaixo do piso por braçadeira de aço modelo D de ¾";
- As conexões para as tubulações de água deverão ser de material idêntico ao da tubulação utilizada, em caso de alteração do tipo de utilização deve ser trocada toda a tubulação em infraestruturas existentes. (PVC para água fria e COBRE ou PPR roscáveis para água quente, apropriadas para o tipo de tubo e temperatura da água)
- Deverá ser utilizada como veda-juntas, para conexões roscáveis pasta dos tipos: DOX,
   JOHN CRANE ou com fita TEFLON e adesivo. O uso de sinal com zarcão não será permitido;
- Tubulação de água potável (quando for o caso) e esgoto quando aparentes, deverão ser pintados com esmalte sintético nas cores verde-claro, verde com faixas pretas e marrons, respectivamente;
- As instalações hidráulicas deverão ser testadas com pressão normal de funcionamento, antes da liberação para revestimentos e fechamentos de piso;
- Os tubos de esgoto deverão possuir declividade mínima de:
  - Diâmetros iguais ou menores que 40mm: 3,0%
  - % diâmetros iguais a 1000mm: 2,0%





#### 5.2 Água Quente e Fria

- Os tubos de água fria deverão ser de PVC rígido, classe 15, soldáveis, conforme norma NBR-5648/1999 da ABNT, de fabricação TIGRE, FORTILIT ou CARDINA LI;
- Os tubos de água quente serão de COBRE ou PPR rígido, classe E, soldável ou roscáveis, conforme norma NBR-13206/1994 da ABNT. As conexões para as tubulações de cobre deverão ser do tipo e modelo compatíveis com a classe da tubulação empregada, aplicadas em conjunto com solda branda de composição Estanho-Chumbo 50/50, de acordo com a norma NBR-5883 da ABNT;
- As tubulações de água quente quando embutidas no contra piso, deverão receber isolamento térmico à base de argamassa de vermiculita, e nas tubulações aparentes, calha de poliuretano ou isolamento tipo ELUMAFLEX;

#### 5.3 Caixa de Gordura

- Apresentar e especificar a caixa de gordura em projeto, em planta e corte. Deverá ser previsto pelo lojista caixa de gordura em inox bipartida com cesta de limpeza e separador de gordura (aplica-se a quiosques de Alimentação). Poderá ser utilizada para outras operações que não as citadas acima, caixa de gordura em PVC bipartida, referência Tigre ou similar.
- Nas operações sem necessidade de caixa de gordura podemos adotar tubulações de esgoto (diâmetro de 40mm) do tipo PVC., esgoto predial ou ponta e bolsa, de fabricação TIGRE, AMANCO, FORTILIT ou CARDINALLI;
- Os quiosques com atividades de alimentação deverão possuir ponto de entrega de água potável e esgoto de gordura; é de responsabilidade do lojista o encaminhamento da infraestrutura seca até o ponto de interligação com o Carrefour, contemplando os acabamentos da área do hipermercado;

## 6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### O projeto de elétrica deverá conter:

- Projeto de elétrica com a distribuição de pontos, infraestruturas, circuito alimentadores, pontos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico, posicionamento de quadros, pontos de telefone, lógica e sistema de aterramento;
- 2. Relação de cargas instaladas, detalhadas por circuito e cálculo de demanda geral (quadro de cargas completo);





- Diagrama unifilar do quadro de luz com indicação da capacidade de DR, disjuntor geral, disjuntores parciais, equilíbrio de fases e seção de barramentos;
- 4. RRTs/ARTs de Projeto e Execução devidamente assinados, pagos e com datas válidas (período obras);

Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas NBR5410 e NR10 da ABNT

#### **IMPORTANTE:**

- Deverá ser informado previamente pelo lojista a demanda de energia de sua operação em kVA para verificação na vistoria inicial a ser realizada pela equipe do Carrefour, a fim de assegurar antes da aprovação do projeto de instalações elétricas a disponibilidade das instalações existentes no transformador/cabine dedicado aos lojistas. Será avaliado entre ambas as partes os responsáveis pela adequação da infra. Após o término do contrato, as ou quaisquer benfeitorias executadas somente para permitir o funcionamento da loja, ficam incorporadas ao empreendimento, não sendo indenizadas a qualquer título.
- A linha telefônica deverá ser solicitada diretamente ao comercial da empresa de telefonia (operadora) que atende a Galeria e a ligação será executada por conta do locatário. Para maiores informações deverá ser consultada a manutenção da loja do Carrefour.

#### 6.1.1 Instalações Elétricas até 10kva

Plug tomada 2P+T – industrial fêmea para coletar ponto de alimentação para o quadro de distribuição de energia, encaminhamento deve ser realizado em cabo PP seguindo os fornecedores homologados CARREFOUR;

Em caso de alimentação proveniente de encaminhamento pela área de forro da galeria, prever a descida em eletroduto galvanizado leve ¾", com as emendas dos dutos, realizadas em luvas com rosca, com pintura automotiva em branco fosco, o eletroduto deve ser fixado na estrutura do quiosque, e a parte superior ultrapassarem 10 cm acima da área de forro, não ficando de forma alguma o cabo, de tipo PP, aparente;

Em ambientes úmidos e molhados, solicitamos a instalação de um quadro de PVC, para acomodar um disjuntor diferencial residual (DR) é uma exigência de norma e do Carrefour, que seja utilizado DR (disjuntor residual de fuga a terra) de 30mA para as cargas que estão aplicadas.





#### **IMPORTANTE**:

- Para equipamentos elétricos que já possuem DR embarcado, o mesmo não será necessário;
- O quadro de distribuição deve ser em PVC (antichamas) com espaço para 02 disjuntores, fixados em trilho DIN, com tampa, (Respeitando a aquisição do quadro a quantidade de circuitos de tomadas contidos no projeto) seguindo projeto de seletividade de proteções;
- Identificação da tensão das tomadas
- Seguir as normas de instalação contidas na NBR5410 e NR10.

#### 6.1.2 Instalações Elétricas acima de 10kva:

- Os circuitos alimentadores elétricos deverão ser dimensionados conforme a NBR-5410:2004 "instalações Elétricas de Baixa Tensão" adotando cabos de tempera mole, compostos por vários fios de cobre nu, encordoamento classe 4/5, isolação PVC/cobertura EPR, 0,6/1,0kV, 90°C, tipo anti-chama, baixa emissão de gases tóxicos;
- Os cabos deverão ser de fabricantes homologados pelo Carrefour Comitê Técnico do lojista;
- Instalação de quadro elétrico de distribuição (QDG) atendendo as premissas contidas nas especificações da NR5410 / NR10;
- O quadro de distribuição deve conter placa de montagem (fund) 1,2 a 2mm em aço carbono e porta com fecho de abertura rápida por fenda;
- Identificação de todos os circuitos de tomadas, os cabos alimentadores, de aterramento e neutro por anilha;
- Sistema de proteção DR com corrente diferencial residual máxima de 300 mA;
- Instalação de disjuntor diferencial residual (DR) é uma exigência de norma e do Comitê
  Técnico Lojista Carrefour que no quadro de distribuição do LOJISTA, seja utilizado DR
  (Disjuntor Residual de fuga a terra) de 300 mA para as cargas que estão aplicadas em
  ambientes úmidos e molhados. Para equipamentos elétricos que já possuem DR
  embarcado, o mesmo poderá ser suprimido do Quadro;
- Aterramento mecânico da porta do quadro;
- Alimentações realizadas omissas via eletroduto galvanizado até os pontos no piso de distribuição. Com caixas de tomadas identificadas com circuito;





- Área de instalação que permita o acesso para vistoria e manutenção do quadro de distribuição;
- Em caso de utilização de No-break no caixa, deve existir uma chave seccionadora 3(três) estágios (1 – estabilizada / 2 – desligado / 3 – Rede) no QGD para alimentação do No-break;
- Instalação de Multimedidor de energia modelo iEM, Série 3000 com porta de comunicação RS 485 do fabricante Schneider em local informado pelo Carrefour.

## 7 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Para instalação de quiosques/ stands completamente fechados será necessária a apresentação de Projeto específico da disciplia: PCI. Deverá apresentar ítens necessários as proteções contra incêndio conforme existentes na edificação do Carrefour: Sistema de SPK (sprinklers) e detecção de fumaça conforme a NBR10 97/14.

As normas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros estadual devem prevalecer para a implantação do quiosque, tendo como premissa os recuos mínimos e as distâncias obrigatórias entre o quiosque e equipamentos de incêndio, tais como hidrantes, extintores e mangotes de incêndio. Respeitar as distâncias mínimas previstas para as rotas de fuga localizadas naquela galeria, bem como manter o alinhamento com outros quiosques, lojas e mobiliário existentes. O objetivo é manter o escoamento de pessoas, sem restringir a passagem das rotas de fuga existentes. É obrigatória visita ao local para conferência das medidas e localização dos pontos de instalações, antes de se iniciarem os projetos, os quais não poderão ser alterados em decorrência da execução da obra.

#### 7.1 Extintor de Incêndio

- Prever extintor para o risco específico do quiosque
- Quando o quiosque possuír risco específico com grandes concentrações de combustíveis do tipo Classe A – (madeira, papel, tecido, papelão, plástico, etc.) é recomendável extintor do tipo Água pressurizada de 10L – 2<sup>a</sup>;
- Quando o quiosque possuír risco específico com grandes concentrações de combustíveis do tipo Classe B ou C – (equipamentos elétricos energizados ou líquidos inflamável) é recomendável extintor do tipo Pó Químico Seco 4kg – 20BC ou CO<sup>2</sup> -6kg, 5BC;







## 8 NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE E STANDS

- 1. A área (m² e localização) do quiosque deverá estar de acordo com a proposta comercial.
- Toda a estrutura do equipamento deverá ser autoportante, não sendo permitidos chumbadores ou atirantamentos.
- 3. Não será permitido o uso de octanorm como material para a execução do quiosque.
- 4. Não são permitidos uso de treliças, coberturas vazadas ou qualquer acabamento aéreo.
- Todo processo de regularização/legalização do quiosque com órgãos público ficará por conta do lojista.
- 6. Quiosques que utilizam gás para encher balões devem apresentar laudo de teste de estanqueidade periodicamente, e ter cilindro corretamente localizado no quiosque. Não é permitida a utilização de gás GLP (gás liquefeito de petróleo gás de bujão) para aquecimento, ou qualquer outra substância tóxica ou explosiva.
- 7. A iluminação do letreiro será sempre interna, de baixa intensidade, através de material translúcido, não sendo admitida a utilização do letreiro em néon ou luminoso. Não será permitida lâmpada aparente dentro das vitrines e iluminação intermitente.
- 8. Somente será permitido para fechamento do quiosque, materiais de lona com cabo de aço e cadeado em todo o perímetro. Materiais translúcidos ou vazados não serão liberados.
- 9. É expressamente proibida qualquer informação através de papéis pendurados ou fixados, indevidamente manuscritos, de forma a comprometer o conjunto visual do quiosque.
- Para quiosques que possuírem área de mesas, deverá ser previsto pelo menos um assento com altura e largura prevista na NBR 9050, e possuir identificação.
- 11. Todas as gavetas, armários e vitrines deverão prever trancas ou fechaduras.





- 12. Não serão permitidos aparelhos sonoros nos quiosques/ stands, a não ser que estejam intrinsecamente envolvidos com a atividade comercial. Ainda assim, deverão ter sua intensidade sonora controlada (baixa), de tal modo que os sons emitidos não gerem incômodo aos vizinhos e clientes e não interfiram com o sistema do Empreendimento.
- 13. O lojista deverá dar assistência ao seu quiosque no prazo máximo de 48hrs após a indicação de melhoria pela administração ou prevenção.
- 14. Só será permitida a montagem do quiosque após a aprovação e liberação do projeto, e o quiosque só poderá ser inaugurado após o envio de fotos do quiosque finalizado e o de acordo da equipe de projetos.
- 15. Os horários para montagem e desmontagem de quiosque são: 23h às 6h30 Hiper, e 23h às 7h para Shopping. \*Verificar horários com o consultor de Operações da região; o contado do operador será informado no decorrer do processo.
- 16. O Prazo para liberação de acesso são de até 5 dias úteis

#### 9 NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DE QUIOSQUE E STANDS

- 1. Os locatários são obrigados a cumprirem rigorosamente os horários estabelecidos, gerais ou particulares, ordinários ou extraordinários, diurnos ou noturnos, para as atividades comerciais em funcionamento no CARREFOUR, os quais serão fixados em regulamento ou em comunicações específicas expedidas pelo CARREFOUR, inclusive aos domingos e feriados.
- 2. Não é permitido deixar o quiosque vazio durante o horário de funcionamento.
- 3. É de total responsabilidade do locatário, a proteção e segurança dos conteúdos do quiosque. Vitrines, portas, gavetas, totens, etc. inseguros e facilmente arrombáveis, devem ser evitados, uma vez que não existe segurança noturna específica para cada quiosque.
- O locatário assume integralmente a responsabilidade por todo e qualquer ato praticado em serviço ou fora dele, por si e seus funcionários dentro das dependências do Carrefour.
- 5. Sendo constatado pela segurança, o esquecimento de quaisquer portas, vitrines ou gavetas abertas, os mesmos serão lacrados pela seguranca, sendo mantida vigilância no local, ficando o custo do homem/hora a cargo do lojista/p oprietário que será cobrado através de encargos específicos no demonstrativo de pagamento mensal;





- Sos horários em que o carrefour se encontrar aberto ao público e não houver responsável no local do quiosque, o carrefour não se responsabilizará por furto e extração de material ou qualquer tipo de equipamento;
- 7. Não é permitida aos funcionários do quiosque abordar os clientes no mall, fora do espaço reservado ao locatário;
- 8. Não é permitido comer, beber, fumar, trabalhar de chinelos, camisetas e bermudas no interior do quiosque;
- 9. Os locatários deverão manter o quiosque sempre limpo, com funcionários trajados adequadamente. A limpeza deverá ser feita pela equipe do quiosque, com o Carrefour ainda fechado, e seu lixo devidamente recolhido e depositado em local apropriado (Docas). A limpeza deverá ser feita de modo a não levantar poeira e sujar o mall e as vitrines das lojas;
- 10. A carga e descarga de mercadorias, de qualquer natureza, somente poderão ser efetivadas nos locais determinados pela Carrefour, em horários pré-determinados
- 11. Para solicitar a instalação/ retirada ou para realizar qualquer atividade no quiosque é necessário preencher o formulário de autorização emitido pela CARREFOUR e enviálo ao endereço definido (ver item "Acesso de Pessoal") com a antecedência de 72h;
- 12. Durante o período de locação o quiosque será devidamente vistoriado pelo CARREFOUR, e julgando se necessário, serão enviadas correspondência solicitando modificações, ajustes, alterações ou reparos. Caso não sejam cumpridos no prazo determinado, "a Administração e seu exclusivo critério, poderá aplicar sanções cabíveis conforme Normas Gerais do Empreendimento;
- Importante: A energia elétrica disponibilizada pelo Hiper não é atendida por Geradores, em caso de interrupção de energia o quiosque também será afetado;
- 14. É obrigatório o uso de capa para proteção do quiosque, com cadeado, após o fechamento.
- Caso o quiosque seja existente em outro Hiper ou Shopping, deverá ser encaminhar projeto da mesma forma;
- 16. O quiosque/stand poderá ser fotografado pela administradora desde que seja para uso interno.
- 17. Não é permitida a utilização de balcão ou prateleiras formadas a partir de módulos empilháveis (tipo aramada, vidro com conexões plásticas ou metálicas, cubos de madeira, e outros) e armazenamento de produtos que ultrapassem a altura aprovada ou que ainda possam causar acidentes.
- 18. Não é permitida a utilização de cartazes, banners ou qualquer outro tipo de mídia que não seja aprovada pelo comercial/marketing.





- 19. Não é permitida a utilização de faixas de pano ou plástico.
- 20. Não é permitida fiações aparentes.
- 21. Utilização de cobertura, a exceção de casos excepcionais aprovados previamente pelo setor de Projetos;.
- 22. Utilizar carrinhos do Hiper para transporte de mercadorias dos quiosques.
- 23. Expor mercadorias sobre o balcão ou deixar as mesmas expostas como depósito aparente, sendo que os utensílios e objetos que o lojista deixar sobre o balcão deverá constar no projeto, no entanto, as exceções deverão ser submetidas à apreciação pelo Carrefour.

OBSERVAÇÃO: O projeto do quiosque deverá ser executado conforme projeto aprovado, sob pena de não ser liberado para inauguração. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao departamento de projetos property para aprovação.











#### **ANEXO 1**

### SEGURO DE OBRAS: ORIENTAÇÕES SOBRE APÓLICE E COBERTURAS

Para o início da obra é indispensável que o lojista forneça a contratação de seguro na modalidade de **Riscos de Engenharia** que deverá vigorar por todo o período da obra. Este seguro é composto por:

- Cobertura Básica Obras Civis, Instalação e Montagem: com Limite de Indenização correspondente a 100% do valor da obra (Mão-de-obra + material). Esta cobertura garante ao segurado, até o limite da Importância Segurada contratada, as indenizações pelas perdas e danos causados a obra própria obra em decorrência de acidentes durante a sua execução;
- Responsabilidade Civil Geral e Cruzada Sem fundações: com Limite de Indenização de R\$ 250.000,00. Esta cobertura tem por objetivo até o limite da Importância Segurada contratada, o reembolso ao Segurado pelos danos materiais causados a terceiros lojistas vizinhos, próprio Carrefour e subempreiteiros contratados, em decorrência de acidentes ocorridos durante a execução das obras);
- Lucros Cessantes Terceiros com Limite de Indenização: de Indenização de R\$ 200.000,00 (Sublimite da Cobertura de Responsabilidade Civil). Esta cobertura tem por objetivo reembolsar o Segurado, até o limite da Importância Segurada contratada, pelas perdas emergentes, ou seja, prejuízos financeiros que a obra segurada causar a terceiros, incluindo o próprio hipermercado e outros lojistas e usuários;
- Propriedades Circunvizinhas: com Limite de Indenização de R\$ 200.000,00. Esta cobertura tem por objetivo indenizar o segurado pelos danos materiais causados à parte da loja não envolvida no projeto executado.
- ATENÇÃO¹: A obra somente será liberada após o recebimento do certificado de contratação do seguro via seguradora. Em hipótese alguma serão aceitos, para liberação de obra, comprovantes de pagamento e propostas de seguro. Além disso, é necessário que a vigência de seguro deve cobrir todo o período de obra e o endereço deve estar conforme contrato (em caso de dúvidas consultar a administração).
- ATENÇÃO²: O endereço do seguro deverá estar de acordo com o contrato.





# ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE





# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, EÚ				
- CARREFOUR         - BIG           - ATACADÃO         - BOMPREÇO           - SAMS CLUB         - Outro         (especificar)				
COM CNPJLOCALIZADA (endereço) .				
NA CIDADE DE				
1 - DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS ATIVIDADES QUE EXECUTAREI:				





## ANEXO 3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GRUPO CARREFOUR BRASIL  One Committee Teacher Carrele	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
LOJA DO GRUPO					
NOME DA LOJA:	LOCAL:				
RESPONSÁVEL PELO PRENCHIMENTO					
DATA: TELEFONE:	NOME: EMAIL:				
TRANSPORT	SC177-7386				
FOTO 01: FACHADA	FOTO 02: FOTO INTERNA				
FOTO 03:FOTO INTERNA	FOTO 04: FOTO DO QUADRO DE ENERGIA				
FOTO 05: FOTO DO TETO	FOTO 06: FOTO PONTO DE AGUA				





#### **ANEXO 4**

#### **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR**



## ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – GALERIAS / LOJISTA

Nome galeria em reforma/ Locatário: Nome da loja (da galeria CRF)em Obra/reforma/adequação etc					
Nome do responsável pela Galeria: Nome do Lojista Locatário Cel: ( XX ) 9 0000-0000					
Nome da loja do Grupo CRF / Locador: Sam´s Bauru; Maxxi ITU; CRF Osasco; Nacional Bela Vista					
Endereço: Endereço da Loja do Grupo CRF					
1. Quais atividades serão executadas no local?					
X Manutenção, Instalação e Reparo (Maquina, Equipamentos Estruturas)					
Trabalho em Altura Acima 2 Metros X Trabalho com Elétrica					
Trabalho com Movimentação de Cargas  Trabalho a Quente( Soprador Térmico, Corte Solda)					
Escavações e Perfurações "Obrigatório uso de extintor ao lado da atividade.					
Outros "Especificar": Transporte e instalação de mobília e instalação dos moveis					
1. 1. Somente preencher este item em caso de prestação de Serviços Públicos como: Telefonia; Internet; água; que não haja Trabalho em Altura, apresentar na loja seguintes documentos abaixo e preencher esta APR:					
Ficha de EPI ASO					
2. Quais riscos de acidente você enxerga durante a execução das atividades que você citou acima?					
X Ser Atingido por Objetos e Particulados X Princípio de Incêndio X Esmagamento/Prensamento					
X Quedas de Níveis Diferente Explosão Soterramento					
X Queda de Mesmo Nível X Queimaduras Emissão de Gases					
X Choque Tombamento de Cargas e Maquinas					
Exposição a Temperaturas Anormais X Batida Contra Equipamentos e Máquinas					
Cortes por Ferramentas/Objetos Cortantes e Equipamentos Elétricos					
Outros "Especificar":					
Riscos de acidente de quedas de altura acima de 2 metros, quais os equipamentos que serão					
utilizados?  X Abri e Fechar X Fibra					
Material Alumínio					
X Escada NR18.12 – Que Tipo?  Simples Apoio  Material  Madeira					
Frente do Andaime Metros					
Andaime NR18.15 - Informar Dimensões Frente do Andaime Metros  Lateral do Andaime Metros					
Altura do Andaime Metros					
Nota: Para Atender NR18.15 - Apresentar – ART do Andaime (acima de 4 metros de altura), Certificado p/ Montagem de Andaime e Cert. NR35 dos colaboradores da montagem. ASO específico para trabalho em altura.					
Acesso Telhado da Loja – Grupo CRF					
Nota: Para Atender NR35, apresentar projeto de instalação de linha de vida provisória de acesso por cordas, APR para esta atividade, ART assim como o comprovante do pagamento, e o profissional IRATA (N2 ou N3). ASO específico para trabalho em altura, responsável pela instalação.					